



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 07/2024)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional integrada destinada às turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE, contemplando livros e materiais didáticos e pedagógicos impressos e digitais, recursos pedagógicos complementares, avaliações diagnósticas, projetos literários, plataforma educacional com recursos tecnológicos, utilização de ferramenta de inteligência artificial integrada ao material didático, bem como formação pedagógica continuada para professores, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação compreenderá, de forma integrada, o fornecimento de coleções pedagógicas estruturadas e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e aos referenciais avaliativos do SAEB, destinadas às diferentes etapas da Educação Básica atendidas pela rede municipal, incluindo materiais específicos para ações de recomposição da aprendizagem, alfabetização, desenvolvimento da leitura, raciocínio lógico, desenvolvimento socioemocional e fortalecimento das competências e habilidades dos estudantes.

Os materiais destinados aos estudantes deverão contemplar, conforme especificações de cada lote e segmento:

- a) livros físicos anuais;
- b) acesso individual ao livro digital;
- c) acesso à plataforma educacional com recursos digitais;
- d) conteúdos pedagógicos complementares;
- e) avaliações diagnósticas;
- f) recursos tecnológicos integrados ao processo de ensino e aprendizagem.

Os materiais destinados aos professores e gestores escolares deverão contemplar, conforme especificações do objeto:

- a) livros físicos de apoio pedagógico;
- b) acesso individual aos conteúdos digitais;
- c) acesso à plataforma educacional;
- d) avaliações diagnósticas;
- e) recursos metodológicos de acompanhamento da aprendizagem;
- f) utilização de ferramenta de inteligência artificial via WhatsApp vinculada ao material didático;
- g) suporte pedagógico e orientações metodológicas para utilização eficiente da solução educacional.

A contratação abrangerá ainda a realização de formação pedagógica continuada destinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

aos professores, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, em formato presencial, híbrido ou remoto, voltada à correta utilização dos materiais didáticos, avaliações diagnósticas, plataforma educacional, recursos tecnológicos e ferramentas digitais disponibilizadas, objetivando fortalecer as práticas pedagógicas, apoiar as ações de recomposição da aprendizagem e assegurar a adequada implementação da proposta pedagógica da rede municipal de ensino.

As ações de formação pedagógica continuada deverão considerar as especificidades das etapas e modalidades de ensino atendidas pela rede municipal, contemplando estratégias voltadas à recomposição das aprendizagens, fortalecimento das práticas pedagógicas e utilização adequada dos recursos educacionais disponibilizados.

Compreende também o objeto a disponibilização de recursos pedagógicos complementares, projetos de literatura infantil, conteúdos interativos, ferramentas digitais de apoio ao ensino e aprendizagem, materiais de apoio às famílias e demais instrumentos educacionais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao fortalecimento do processo educacional da rede municipal.

A execução contratual incluirá todos os serviços necessários ao adequado fornecimento da solução educacional, compreendendo embalagem, transporte, logística, entrega dos materiais nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, suporte técnico, treinamento, acompanhamento pedagógico e demais providências necessárias à plena execução do objeto.

Os materiais, recursos educacionais e serviços fornecidos deverão atender a critérios de qualidade, durabilidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e adequação pedagógica, observando as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, os referenciais avaliativos do SAEB, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e demais normativas educacionais vigentes.

A presente contratação tem como finalidade fortalecer as práticas pedagógicas da rede municipal de ensino, promover a padronização metodológica das ações educacionais, apoiar os profissionais da educação no planejamento e execução das atividades escolares, contribuir para melhoria dos indicadores educacionais do Município e assegurar melhores condições de ensino e aprendizagem aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE.

1.1. Quantitativos e Especificações Técnicas

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, o objeto da contratação encontra-se agrupado por lotes, considerando a necessidade de integração metodológica, compatibilidade pedagógica, padronização da solução educacional e melhor gerenciamento da execução contratual, conforme quadro abaixo:

LOTE 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	<p>Material de Apoio Pedagógico para Língua Portuguesa - 1º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades inclusas no componente curricular de Língua Portuguesa, as quais estão alinhadas, com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB.</p> <p>A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação;</p>	330	R\$ 261,00	R\$ 81.130, 00
---	--	-----	---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2	<p>Material de Apoio Pedagógico para Língua Portuguesa - 2º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades inclusas no componente curricular de Língua Portuguesa, as quais estão alinhadas, com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB.</p> <p>A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação</p>	390	R\$ 260,62	R\$ 101.64 1,80
---	---	-----	---------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3	<p>Material de Apoio Pedagógico para Língua Portuguesa - 4º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades incluídas no componente curricular de Língua Portuguesa, as quais estão alinhadas, com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB.</p> <p>A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação;</p>	335	R\$ 261,00	R\$ 87.435, 00
---	---	-----	---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4	<p>Material de Apoio Pedagógico para Língua Portuguesa - 5º ano do Ensino Fundamental. Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades incluídas no componente curricular de Língua Portuguesa, as quais estão alinhadas, com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB. A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação;</p>	435	R\$ 260,62	R\$ 113.36 9,70
---	---	-----	---------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5	<p>Material de Apoio Pedagógico para Língua Portuguesa - 8º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades inclusas no componente curricular de Língua Portuguesa, as quais estão alinhadas, com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB.</p> <p>A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação;</p>	300	R\$ 272,00	R\$ 81.600, 00
---	--	-----	---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6	<p>Material de Apoio Pedagógico para Língua Portuguesa - 9º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades inclusas no componente curricular de Língua Portuguesa, as quais estão alinhadas, com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB.</p> <p>A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação</p>	315	R\$ 271,38	R\$ 85.484, 70
---	---	-----	---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7	<p>Material de Apoio Pedagógico para Matemática - 1º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades em Matemática, alinhadas com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB.</p> <p>A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação.</p> <p>E-mail: seducitaiba@gmail.com</p>	330	R\$ 260,75	R\$ 86.047, 50
---	--	-----	---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8	<p>Material de Apoio Pedagógico para Matemática - 2º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades em Matemática, alinhadas com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB. A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>- O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação</p>	390	R\$ 260,42	R\$ 101.56 3,80
---	--	-----	---------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9	<p>Material de Apoio Pedagógico para Matemática - 4º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades em Matemática, alinhadas com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB. A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação;</p>	335	R\$ 260,75	R\$ 87.351, 25
---	---	-----	---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10	<p>Material de Apoio Pedagógico para Matemática - 5º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades em Matemática, alinhadas com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB. A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação</p>	435	R\$ 260,42	R\$ 113.28 2,70
----	--	-----	---------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11	<p>Material de Apoio Pedagógico para Matemática - 8º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades em Matemática, alinhadas com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB. A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01(um) Livro físico anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação;</p>	300	R\$ 271,75	R\$ 81.525,00
----	--	-----	---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	<p>Material de Apoio Pedagógico para Matemática - 9º ano do Ensino Fundamental.</p> <p>Material consumível, com foco no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, deverá apoiar os professores na preparação dos estudantes, com relação ao aspecto avaliativo, tendo como objetivo, orientar o trabalho docente para monitorar individualmente e coletivamente, o desenvolvimento dos estudantes, sobre os descritores requeridos, visando a familiaridade com a estrutura dos itens, que constituem o instrumento utilizado nas avaliações externas, bem como, possibilitar ao aluno, superar as dificuldades enfrentadas, com foco no resgate, desenvolvimento e consolidação, das habilidades em Matemática, alinhadas com as diretrizes da BNCC e a matriz de referência do SAEB. A disponibilização do material didático deverá ser nas modalidades: Impressa e em formato digital, com acesso por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores).</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro físico anual, a cada 30 (trinta) estudantes;• Acesso individual ao livro digital;• Avaliação diagnóstica com base na TRI/TCT, nos formatos impresso e/ou online;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais;• Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculadas ao material;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação; <p>O Material do gestor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) Livro anual por escola;• Acesso individual ao livro digital;• Acesso individual a plataforma com recursos digitais; <p>Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores e gestores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados e aplicação da avaliação</p>	315	R\$ 271,18	R\$ 85.421, 70
----	---	-----	---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13	<p>COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA CRIANÇAS DE 03 ANOS, destinada à Educação Infantil, elaborada em conformidade com as normas e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, contemplando conteúdos pedagógicos voltados ao desenvolvimento integral da criança, abordando temas diversos, incluindo Educação Climática, Educação Socioemocional, responsabilidade, cooperação, convivência social e desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais.</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros semestrais;• 01 (um) Caderno da Família;• 01 (um) Diário da Criança;• 02 (dois) livros de literatura infantil compatíveis com a faixa etária;• 01 (uma) bolsa/pasta/mochila personalizada, para acondicionamento do material. <p>material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) livros semestrais para cada grupo de até 20 (vinte) estudantes, contendo orientações pedagógicas, sugestões metodológicas e propostas de exploração dos componentes curriculares de Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade, em conformidade com a BNCC;• Capacitação/formação pedagógica destinada aos professores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos, estratégias pedagógicas e orientações para melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados; Acesso individual à plataforma de recursos digitais e projetos de literatura, utilização de Inteligência Artificial via Whatsapp, vinculada ao material; Material de apoio às práticas pedagógicas, tais como cartazes e projetos literários.	286	R\$ 402,57	R\$ 115.13 5,02
----	---	-----	---------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14	<p>COLEÇÃO LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL I – 04 ANOS, destinada à Educação Infantil, elaborada em conformidade com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, contendo sequência pedagógica organizada para crianças a partir de 05 (cinco) anos de idade, contemplando atividades e conteúdos voltados ao desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas às áreas de Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade, trabalhando oralidade, percepção sonora, manipulação de sons, rimas, coordenação motora, raciocínio lógico, noções matemáticas e preparação para o processo de alfabetização.</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual, estruturado de forma pedagógica e progressiva, adequado à faixa etária atendida;• Conteúdos e atividades alinhados aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC;• Atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, social, emocional e pedagógico da criança. <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual para cada grupo de até 20 (vinte) estudantes;• Manual do professor com orientações pedagógicas, sugestões metodológicas, estratégias de aplicação das atividades e gabaritos;• Miniaturas das páginas do Livro do Estudante, acompanhadas de orientações específicas para desenvolvimento das atividades em sala de aula;• Indicações introdutórias sobre cada unidade pedagógica, contemplando habilidades cognitivas, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC. A solução deverá contemplar, ainda, capacitação/formação pedagógica destinada aos professores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos e estratégias pedagógicas voltadas ao melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados.	370	R\$ 179,80	R\$ 66.526, 00
----	---	-----	---------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15	<p>COLEÇÃO LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL II – 05 ANOS, destinada à Educação Infantil, elaborada em conformidade com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, contendo sequência pedagógica organizada para crianças a partir de 05 (cinco) anos de idade, contemplando atividades e conteúdos voltados ao desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas às áreas de Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade, trabalhando oralidade, percepção sonora, manipulação de sons, rimas, coordenação motora, raciocínio lógico, noções matemáticas e preparação para o processo de alfabetização.</p> <p>O material do estudante deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual, estruturado de forma pedagógica e progressiva, adequado à faixa etária atendida;• Conteúdos e atividades alinhados aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC;• Atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, social, emocional e pedagógico da criança. <p>O material do professor deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) livro anual para cada grupo de até 20 (vinte) estudantes;• Manual do professor com orientações pedagógicas, sugestões metodológicas, estratégias de aplicação das atividades e gabaritos;• Miniaturas das páginas do Livro do Estudante, acompanhadas de orientações específicas para desenvolvimento das atividades em sala de aula; • Indicações introdutórias sobre cada unidade pedagógica, contemplando habilidades cognitivas, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC. A solução deverá contemplar, ainda, capacitação/formação pedagógica destinada aos professores da rede municipal de ensino, realizada por profissional qualificado, em formato presencial ou online, abordando a correta utilização do material didático, metodologias de aplicação dos conteúdos e estratégias pedagógicas voltadas ao melhor aproveitamento dos recursos educacionais disponibilizados.	370	R\$ 165,00	R\$61.0 50,00
----	--	-----	---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

16	<p>Material paradidático para formação continuada de Professores – Ensino fundamental anos iniciais e finais.</p> <p>O material deverá contribuir para a construção de práticas pedagógicas em relação à pauta antirracista, visando apoiar a superação de desigualdades raciais históricas, proporcionando aos professores da rede municipal, uma atualização em relação à postura e linguagem específicas sobre o tema, que subsidiem a atuação em sala de aula, com relação às temáticas étnico-raciais, servindo como instrumento fundamental, para a desconstrução de preconceitos e práticas discriminatórias no ambiente escolar e na sociedade em geral.</p> <p>O material do professor deverá conter: 01(um) livro anual; Formação EAD com certificação; Foco na formação dos professores e gestores, com aprofundamento teórico e reflexivo sobre racismo, diversidade cultural.</p>	10	R\$ 158,06	R\$ 1.580,6 0
17	<p>Material paradidático para formação continuada de Professores – Ensino fundamental anos iniciais e finais.</p> <p>O material deverá contribuir para a construção de práticas pedagógicas em relação à pauta da ética e dos direitos humanos, proporcionando aos professores da rede municipal, uma atualização em relação à postura e linguagem específicas sobre o tema, que subsidiem a atuação em sala de aula, servindo como instrumento fundamental, para a desconstrução de preconceitos e práticas discriminatórias no ambiente escolar e na sociedade em geral.</p> <p>O material do professor deverá conter: 01(um) livro anual; Formação EAD com certificação; Foco na formação dos professores e gestores, com aprofundamento teórico e reflexivo sobre ética e direitos humanos.</p>	10	R\$ 156,33	R\$ 1.563,3 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18	<p>Material paradidático para formação continuada de Professores – Ensino fundamental anos iniciais e finais.</p> <p>O material deverá contribuir para a construção de práticas pedagógicas em relação ao tema da pluralidade cultural, proporcionando aos professores da rede municipal, uma atualização em relação à postura e linguagem específicas sobre o tema, que subsidiem a atuação em sala de aula, servindo como instrumento fundamental, para a desconstrução de preconceitos e práticas discriminatórias no ambiente escolar e na sociedade em geral.</p> <p>O material do professor deverá conter: 01(um) livro anual; Formação EAD com certificação; Foco na formação dos professores e gestores, com aprofundamento teórico e reflexivo sobre a pluralidade cultural.</p>	10	R\$ 140,63	R\$ 1.406,3 0
19	<p>KIT LITERATURA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS</p> <p>Projeto voltado para estudantes do ensino fundamental, anos iniciais, deverá apresentar variedade temática para incentivar o hábito da leitura e o gosto pelo universo literário nas bibliotecas e salas de aula, das escolas da rede municipal de ensino e auxiliar o professor, na mediação e no desenvolvimento dos temas abordados, criando um ambiente positivo e acolhedor, no qual incentiva a participação ativa das crianças, apoia e qualifica as práticas pedagógicas relacionadas com a leitura, sendo que os educadores deverão ter acesso a títulos literários selecionados, com conteúdo de qualidade, que estimulem o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais e sociais dos alunos, enquanto abordam temas de grande relevância para a formação cidadã, tais como, antirracista, competências socioemocionais, cultura afro-indígena, cultura digital, diversidade, empreendedorismo, sustentabilidade;</p> <p>O material dos estudantes deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 70 (setenta) livros com títulos para os anos iniciais, divididos por conteúdo temático;• 01 sacola/ecobag para armazenar os livros; <p>O material do professor deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01(um) mascote ou fantoche para apoio às práticas pedagógicas;• Acesso individual à plataforma, com materiais de apoio e vídeos tutoriais, que deverão apoiar na implementação do projeto;• Material digital de apoio ao professor, que deverá conter orientações pedagógicas, para o trabalho com a literatura em sala de aula;• Vídeos de formação docente.	10	R\$ 2.053,3 3	R\$ 20.533, 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Total:	R\$ 1.378.647,67
---------------	------------------

1.2. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/serviço, podendo ser prorrogados sucessivamente, desde que demonstradas a vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições iniciais da contratação, a adequação dos preços praticados ao mercado e o regular cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, observadas as disposições dos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a disponibilidade orçamentária e a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilização de solução educacional integrada, composta por materiais didáticos e pedagógicos atualizados, recursos tecnológicos e ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem, destinados às turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE, visando fortalecer as práticas pedagógicas e assegurar maior qualidade no processo educacional.

A Educação Básica exige a utilização de instrumentos pedagógicos adequados, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aos referenciais avaliativos do SAEB e às demais normativas educacionais vigentes, capazes de contribuir para o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, emocionais, linguísticas e socioemocionais dos estudantes, bem como para o fortalecimento das ações de alfabetização, recomposição da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal.

Atualmente, verifica-se a necessidade de atualização, ampliação e padronização dos materiais didáticos e recursos pedagógicos utilizados nas unidades escolares, considerando que parte dos acervos disponíveis encontra-se insuficiente, desatualizada ou desgastada pelo uso contínuo, situação que compromete a efetividade das atividades pedagógicas e o adequado desenvolvimento das ações educacionais.

Ressalta-se que os resultados das avaliações internas e externas da rede municipal evidenciam desafios relacionados à recomposição das aprendizagens, ao desenvolvimento da fluência leitora, à consolidação da alfabetização na idade adequada e ao fortalecimento das competências matemáticas essenciais, especialmente diante das desigualdades educacionais historicamente presentes e dos impactos decorrentes da interrupção ou fragilidade de processos formativos nos últimos anos. Nesse contexto, a adoção da solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

educacional integrada busca fortalecer o acompanhamento pedagógico, subsidiar o planejamento docente e ampliar as estratégias metodológicas voltadas à melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal.

Além disso, o aumento da demanda educacional e do número de matrículas na Rede Municipal de Ensino reforça a necessidade de ampliação e modernização da solução educacional pretendida. Registra-se que a demanda estimada da contratação considera o atendimento aproximado de 1.142 alunos da Educação Infantil e 3.105 alunos do Ensino Fundamental, totalizando cerca de 4.247 estudantes, quantitativo que fundamenta o dimensionamento dos livros didáticos, materiais pedagógicos, recursos tecnológicos, avaliações diagnósticas, projetos literários e demais instrumentos de apoio ao ensino e aprendizagem previstos neste Termo de Referência. A medida visa assegurar atendimento equitativo às unidades escolares, padronização metodológica, fortalecimento das práticas pedagógicas e melhoria da qualidade da educação ofertada pelo Município.

A contratação também considera a necessidade de fortalecimento das políticas de equidade educacional, buscando assegurar condições pedagógicas mais homogêneas entre as unidades escolares da rede municipal, respeitando as diferentes realidades educacionais dos estudantes e contribuindo para a redução das desigualdades de aprendizagem existentes entre as unidades de ensino.

Ademais, a contratação busca assegurar maior integração metodológica entre os materiais impressos e digitais, avaliações diagnósticas, plataforma educacional, recursos tecnológicos e formação pedagógica continuada, promovendo uniformidade na execução das práticas pedagógicas, fortalecimento do planejamento educacional e melhor acompanhamento do desempenho dos estudantes.

Ressalta-se, ainda, que a solução pretendida contempla não apenas o fornecimento dos materiais didáticos, mas também a disponibilização de recursos pedagógicos complementares, acesso à plataforma educacional com recursos tecnológicos, utilização de ferramenta tecnológica de apoio pedagógico baseada em inteligência artificial, acessível por dispositivos móveis e ambiente digital, projetos literários, materiais de apoio às famílias e realização de formação pedagógica continuada destinada aos professores, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação também se mostra necessária diante do aumento da demanda educacional e da necessidade de assegurar melhores condições de ensino e aprendizagem aos estudantes da rede municipal, promovendo maior eficiência na execução das atividades escolares, fortalecimento das práticas pedagógicas e melhoria da qualidade da educação ofertada pelo Município.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para modernização da política educacional municipal, fortalecimento das ações pedagógicas e garantia do pleno atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE.

3. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VIDA DO OBJETO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento de solução educacional integrada destinada às turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE, contemplando materiais didáticos e pedagógicos impressos e digitais, recursos pedagógicos complementares, avaliações diagnósticas, projetos literários, plataforma educacional com recursos tecnológicos, utilização de ferramenta tecnológica de apoio pedagógico baseada em inteligência artificial, acessível por dispositivos móveis e ambiente digital, bem como formação pedagógica continuada destinada aos profissionais da educação.

A solução contempla todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida do objeto, abrangendo planejamento, desenvolvimento, produção, fornecimento, logística, implementação, utilização, acompanhamento pedagógico, suporte técnico e avaliação da efetividade da solução educacional adotada pela rede municipal de ensino.

A contratação compreende o fornecimento de coleções pedagógicas estruturadas e organizadas por etapa de ensino, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aos referenciais do SAEB e às demais normativas educacionais aplicáveis, assegurando compatibilidade metodológica, padronização pedagógica e integração entre os materiais impressos, conteúdos digitais e recursos tecnológicos disponibilizados.

A solução abrange, ainda, a disponibilização de recursos complementares de apoio ao ensino e aprendizagem, incluindo avaliações diagnósticas, conteúdos digitais, plataforma educacional, recursos interativos, projetos de literatura infantil, ferramentas tecnológicas, materiais de apoio às famílias e recursos voltados ao desenvolvimento cognitivo, social, emocional e pedagógico dos estudantes.

Na fase de implementação, a solução compreenderá a logística de fornecimento, incluindo organização, armazenamento, transporte, distribuição e entrega dos materiais e recursos educacionais nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o adequado acondicionamento dos produtos, a integridade dos materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

A solução também contempla a realização de formação pedagógica continuada destinada aos professores, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, voltada à correta utilização dos materiais didáticos, avaliações diagnósticas, plataforma educacional, recursos tecnológicos e ferramentas digitais disponibilizadas, objetivando fortalecer as práticas pedagógicas, apoiar as ações de recomposição da aprendizagem e assegurar a adequada implementação da proposta pedagógica da rede municipal.

Durante a execução contratual, deverá ser disponibilizado suporte técnico e pedagógico continuado, destinado ao acompanhamento da utilização da solução educacional, orientação metodológica dos profissionais da educação e apoio à adequada operacionalização dos recursos tecnológicos e pedagógicos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

No ciclo de monitoramento e avaliação, deverão ser adotados mecanismos de acompanhamento da execução contratual, utilização dos materiais e resultados pedagógicos obtidos, possibilitando avaliação contínua da efetividade da solução, identificação de necessidades de ajustes pedagógicos e aprimoramento das ações educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis relacionadas à produção, acondicionamento, transporte e distribuição dos materiais didáticos, considerando princípios de responsabilidade ambiental, racionalização de recursos e redução de impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, a solução proposta caracteriza-se como modelo educacional integrado, estruturado e continuado, que articula materiais didáticos, recursos tecnológicos, suporte pedagógico e acompanhamento técnico, visando fortalecer as práticas educacionais, melhorar os indicadores de aprendizagem, promover maior padronização metodológica e assegurar melhores condições de ensino e aprendizagem aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a adequada execução do objeto previsto neste Termo de Referência, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) A CONTRATADA deverá comprovar capacidade técnica, operacional, pedagógica e logística compatível com a execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de solução educacional integrada composta por materiais didáticos impressos e digitais, recursos pedagógicos complementares, avaliações diagnósticas, plataforma educacional, recursos tecnológicos e formação pedagógica continuada destinada à Rede Municipal de Ensino.

b) A CONTRATADA deverá possuir experiência compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para fornecimento de materiais didáticos e execução de soluções educacionais destinadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, podendo a Administração exigir documentos, atestados e demais comprovações necessárias à verificação da capacidade técnica da empresa.

c) A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica qualificada, com formação e experiência compatíveis com a execução do objeto, assegurando suporte técnico e pedagógico adequado aos professores, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

d) Os materiais didáticos, conteúdos digitais, avaliações, plataforma educacional e demais recursos pedagógicos deverão estar alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aos referenciais avaliativos do SAEB e às demais normativas educacionais aplicáveis.

e) A solução educacional deverá garantir compatibilidade metodológica e integração entre os materiais impressos e digitais, recursos tecnológicos, avaliações diagnósticas, plataforma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

educacional e formação pedagógica continuada, assegurando padronização pedagógica e uniformidade das práticas educacionais da rede municipal de ensino.

f) A CONTRATADA deverá possuir estrutura técnica e operacional adequada para execução contratual, incluindo logística de armazenamento, transporte, entrega, suporte técnico, implantação da plataforma educacional e acompanhamento da utilização da solução contratada.

g) A execução contratual deverá ocorrer de forma integrada com a Secretaria Municipal de Educação, observando o planejamento pedagógico da rede municipal e garantindo alinhamento entre a solução educacional contratada e as necessidades das unidades escolares.

h) A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, funcionalidade, durabilidade, acessibilidade e adequação pedagógica dos materiais e recursos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de itens defeituosos, desatualizados, incompatíveis ou em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

i) A plataforma educacional e os recursos tecnológicos disponibilizados deverão possuir funcionalidade adequada, estabilidade operacional e compatibilidade com computadores, tablets e smartphones, garantindo acesso eficiente aos conteúdos pedagógicos digitais. Os recursos digitais e tecnológicos disponibilizados deverão observar, sempre que aplicável, requisitos mínimos de acessibilidade, usabilidade e navegação intuitiva, visando ampliar as condições de acesso aos conteúdos educacionais e favorecer a utilização adequada dos recursos por estudantes, professores e demais usuários da solução educacional.

j) A CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas, administrativas e operacionais adequadas para garantir a segurança, confidencialidade, integridade e proteção dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução contratual, especialmente no âmbito da utilização da plataforma educacional, dos recursos tecnológicos e dos ambientes digitais disponibilizados.

k) A CONTRATADA deverá realizar formação pedagógica continuada destinada aos profissionais da educação, abrangendo orientações metodológicas, utilização dos materiais didáticos, avaliações diagnósticas, recursos tecnológicos e ferramentas digitais vinculadas à solução educacional.

l) Haverá realização de Prova de Conceito (POC) pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, visando verificar a conformidade da solução educacional ofertada com as especificações técnicas, pedagógicas e tecnológicas previstas neste Termo de Referência, conforme critérios e condições estabelecidos em item específico deste instrumento.

m) A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições legais aplicáveis à contratação, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, legislação educacional vigente, normas de segurança, normas trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ambientais e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

regulamentações correlatas.

n) Os documentos apresentados para fins de habilitação e execução contratual deverão estar válidos e regulares, podendo a Administração realizar diligências para confirmação da autenticidade das informações e comprovações apresentadas.

o) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento licitatório.

p) O não cumprimento das obrigações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

q) A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos e comprovações exigidos neste Termo de Referência e no Edital, necessários à demonstração de sua capacidade técnica, operacional, pedagógica, regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como demais requisitos indispensáveis à contratação e execução do objeto.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Nos termos do art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 27, inciso X, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 07/2024, será realizada Prova de Conceito (POC) pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, perante Comissão Técnica de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de verificar a compatibilidade da solução educacional ofertada com as especificações técnicas, pedagógicas e tecnológicas previstas neste Termo de Referência.

A Avaliação Técnica e Prova de Conceito tem por objetivo verificar a compatibilidade pedagógica, metodológica, operacional e tecnológica da solução educacional ofertada, assegurando sua aderência às necessidades da Rede Municipal de Ensino, às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aos referenciais avaliativos do SAEB e às especificações constantes deste Termo de Referência.

A avaliação será realizada mediante análise dos critérios constantes do Anexo Único – Tabela de Avaliação da Prova de Conceito, observando-se a seguinte pontuação:

Atendimento ao Critério	Pontuação
Atende integralmente	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não atende	0 ponto

Considera-se:

I – **Atende integralmente**: quando a funcionalidade, recurso, conteúdo ou requisito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

demonstrado satisfizer plenamente as exigências previstas neste Termo de Referência;

II – **Atende parcialmente:** quando a funcionalidade, recurso, conteúdo ou requisito for demonstrado de forma incompleta, limitada ou com restrições que não comprometam totalmente sua utilização;

III – **Não atende:** quando a funcionalidade, recurso, conteúdo ou requisito não for demonstrado, apresentar incompatibilidade com as especificações exigidas ou não estiver disponível para utilização.

A pontuação final da Prova de Conceito corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em todos os critérios avaliados pela Comissão Técnica.

Será considerada **aprovada** a licitante que:

a) obtiver pontuação mínima correspondente a **80% (oitenta por cento)** da pontuação total possível da Prova de Conceito; e

b) atender integralmente todos os requisitos classificados como **obrigatórios** na Tabela de Avaliação da Prova de Conceito.

A licitante que não atingir a pontuação mínima exigida ou deixar de atender qualquer requisito obrigatório será considerada reprovada na Prova de Conceito, hipótese em que será desclassificada, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A Comissão Técnica lavrará ata circunstanciada contendo a pontuação atribuída a cada critério avaliado, a respectiva justificativa e o resultado final da Prova de Conceito.

5.1. Convocação para a Prova de Conceito

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para realização da Prova de Conceito (POC), por meio de comunicação formal da Administração, devendo comparecer e realizar a demonstração da solução ofertada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

A convocação poderá ser realizada por qualquer meio que assegure a ciência do licitante, inclusive mediante mensagem encaminhada através do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ou outro meio oficial utilizado pela Administração no curso do procedimento licitatório.

Considerar-se-á regularmente convocada a licitante a partir da disponibilização da comunicação no sistema eletrônico da BNC ou da publicação do respectivo aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, independentemente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

confirmação de leitura ou recebimento pelo licitante.

5.2. Duração da Apresentação

A demonstração da solução educacional deverá possuir duração mínima de 02 (duas) horas e máxima de 08 (oito) horas, podendo a Comissão Técnica de Avaliação solicitar a apresentação de funcionalidades específicas, esclarecimentos complementares ou a repetição de demonstrações necessárias à adequada análise da solução ofertada.

A apresentação ocorrerá de forma presencial, em local, data e horário previamente definidos pela Administração, devendo a licitante disponibilizar todos os materiais, equipamentos, acessos, recursos tecnológicos e representantes técnicos necessários à adequada realização da avaliação.

5.3. Disponibilização de Acesso à Plataforma

A licitante deverá disponibilizar à Comissão Técnica de Avaliação acesso integral à plataforma digital ofertada, mediante fornecimento de login e senha temporários, possibilitando a verificação prática e operacional de todas as funcionalidades, recursos, conteúdos, relatórios, ferramentas pedagógicas e demais módulos integrantes da solução educacional.

A Administração poderá navegar livremente na plataforma durante a sessão de avaliação, bem como realizar testes e verificações das funcionalidades apresentadas.

A Administração poderá realizar testes operacionais, simulações de utilização, verificações de funcionalidades, emissão de relatórios e demais procedimentos necessários à validação da solução apresentada, inclusive mediante navegação livre pelos módulos disponibilizados para avaliação.

5.4. Demonstração da Ferramenta de Inteligência Artificial

A licitante deverá demonstrar, em tempo real e de forma prática, o funcionamento da ferramenta de Inteligência Artificial integrada à solução educacional.

A demonstração deverá comprovar, no mínimo:

- I – funcionamento efetivo por meio da plataforma digital ou aplicativo WhatsApp;
- II – geração instantânea de planos de aula, atividades pedagógicas, avaliações ou propostas metodológicas;
- III – adequação automática do conteúdo ao ano/série, componente curricular ou temática indicada pela Comissão Técnica de Avaliação;
- IV – utilização dos conteúdos pedagógicos vinculados ao material didático apresentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V – capacidade de interação em tempo real, permitindo a formulação de comandos e solicitações pela Comissão Técnica.

Não serão aceitas demonstrações exclusivamente por meio de vídeos gravados, apresentações estáticas, protótipos, simulações não operacionais ou quaisquer recursos que impossibilitem a comprovação prática do funcionamento da ferramenta.

Durante a demonstração, a Comissão Técnica poderá formular comandos, solicitar conteúdos específicos, indicar séries, componentes curriculares, habilidades da BNCC ou situações pedagógicas concretas, devendo a ferramenta demonstrar capacidade de resposta em tempo real e aderência aos conteúdos vinculados à solução educacional ofertada.

5.4.1 Comissão de Avaliação

A Prova de Conceito será realizada perante Comissão Técnica e Pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por servidores ou profissionais com conhecimento compatível com o objeto da contratação.

A Administração poderá contar com apoio de profissionais especializados para auxiliar na análise técnica, pedagógica, metodológica e tecnológica da solução apresentada.

5.5. Critérios de Reprovação

Será considerada reprovada na Prova de Conceito a licitante que:

I – deixar de comparecer à sessão designada para realização da POC;

II – deixar de demonstrar qualquer requisito classificado como obrigatório na Tabela de Avaliação da Prova de Conceito (Anexo único ao TR);

III – obter pontuação inferior a 80% (oitenta por cento) da pontuação total prevista para a avaliação;

IV – apresentar funcionalidades divergentes, incompatíveis ou insuficientes em relação às especificações constantes da proposta comercial, do Termo de Referência ou da solução ofertada;

V – não disponibilizar acesso efetivo à plataforma digital ou aos recursos tecnológicos exigidos para avaliação;

VI – não comprovar o funcionamento operacional da ferramenta de Inteligência Artificial nos termos exigidos neste Termo de Referência.

A reprovação da licitante na Prova de Conceito acarretará sua desclassificação, facultando à Administração convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

certame.

5.6. Das despesas e das responsabilidades

Todas as despesas necessárias à realização da Prova de Conceito correrão exclusivamente por conta da licitante convocada, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

A realização da Prova de Conceito não afasta a responsabilidade da futura contratada pelo fornecimento integral da solução educacional, permanecendo obrigada ao cumprimento de todas as especificações, condições e exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital e no futuro instrumento contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integrada, contínua e planejada, contemplando o fornecimento de solução educacional composta por materiais didáticos e pedagógicos impressos e digitais, recursos pedagógicos complementares, plataforma educacional, avaliações diagnósticas, recursos tecnológicos e formação pedagógica continuada, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, referenciais do SAEB e demais normativas educacionais vigentes.

O fornecimento dos materiais deverá abranger kits pedagógicos completos destinados às turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, organizados conforme as respectivas etapas de ensino, faixas etárias e necessidades pedagógicas da rede municipal, devendo os materiais ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados dos respectivos recursos pedagógicos e digitais, quando aplicável.

A execução contratual compreenderá o fornecimento integrado de:

- a) materiais didáticos impressos;
- b) conteúdos e recursos digitais;
- c) avaliações diagnósticas;
- d) projetos literários;
- e) plataforma educacional;
- f) recursos tecnológicos;
- g) materiais de apoio ao professor;
- h) ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem;
- i) recursos pedagógicos complementares previstos neste Termo de Referência.

A entrega dos materiais poderá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme cronograma e necessidade definidos pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando todas as unidades escolares indicadas pela Administração, devendo a CONTRATADA assegurar adequada logística de armazenamento, transporte, distribuição e rastreabilidade das entregas.

A estimativa da contratação considera o atendimento aproximado de 1.142 alunos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Educação Infantil e 3.105 alunos do Ensino Fundamental, totalizando cerca de 4.247 estudantes, quantitativo utilizado como parâmetro para dimensionamento da solução educacional integrada e definição dos fornecimentos parcelados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a efetiva necessidade da Administração.

A plataforma educacional e os recursos digitais deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência contratual, garantindo acesso contínuo aos conteúdos pedagógicos, ferramentas tecnológicas e recursos de apoio vinculados à solução educacional contratada.

A CONTRATADA deverá realizar formação pedagógica continuada destinada aos professores, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, contemplando orientações quanto à utilização dos materiais didáticos, avaliações diagnósticas, plataforma educacional, recursos tecnológicos e demais ferramentas pedagógicas disponibilizadas.

As formações ocorrerão de forma presencial, conforme cronograma previamente definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, devendo contemplar conteúdos alinhados ao material fornecido, às metodologias educacionais adotadas pela rede municipal e às diretrizes curriculares vigentes.

Durante toda a execução contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e pedagógico continuado, visando prestar esclarecimentos, orientar os profissionais da educação e assegurar a adequada utilização da solução educacional contratada.

A execução do objeto deverá observar critérios de qualidade, eficiência, funcionalidade, adequação pedagógica e compatibilidade metodológica, ficando sujeita ao acompanhamento e fiscalização da Administração Pública, que poderá solicitar ajustes, correções, substituições ou complementações sempre que necessário ao pleno atendimento das necessidades educacionais da rede municipal.

A Administração poderá realizar acompanhamento técnico e pedagógico da execução contratual, inclusive quanto à utilização dos materiais, funcionamento da plataforma educacional, realização das formações pedagógicas e efetividade da solução educacional fornecida.

Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, disponibilização dos recursos digitais e tecnológicos, logística de entrega, implantação da plataforma educacional, suporte técnico, formação pedagógica continuada e demais obrigações necessárias à execução do objeto deverão estar inclusos na proposta da CONTRATADA, não sendo admitida cobrança adicional durante a execução contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaíba/PE, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, que atuará(ão) como gestor e fiscal do contrato, nos termos do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, adotando as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, bem como pelo controle da execução da solução educacional contratada, observando as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento direto da execução contratual, verificando a conformidade dos materiais didáticos, recursos pedagógicos, plataforma educacional, formações pedagógicas e demais serviços executados pela CONTRATADA, registrando ocorrências, solicitando correções quando necessárias e comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas durante a execução do objeto.

Poderão ser utilizados indicadores de desempenho relacionados à entrega dos materiais, disponibilidade e funcionamento da plataforma educacional, execução das formações pedagógicas, suporte técnico prestado, utilização dos recursos educacionais e atendimento das demandas operacionais, visando subsidiar o acompanhamento da efetividade da solução contratada.

a) verificação do fornecimento dos materiais didáticos e recursos educacionais conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) acompanhamento dos prazos de entrega, distribuição e disponibilização dos materiais, plataforma educacional e recursos tecnológicos;

c) análise da qualidade, funcionalidade e adequação pedagógica dos materiais e serviços fornecidos;

d) acompanhamento da realização das formações pedagógicas e suporte técnico disponibilizados pela CONTRATADA;

e) análise de relatórios, documentos, registros de execução e demais informações relacionadas ao cumprimento do objeto contratual;

f) registro de ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto a falhas, atrasos, desconformidades ou descumprimento das obrigações contratuais;

g) avaliação do desempenho da CONTRATADA, considerando qualidade da execução, cumprimento dos prazos, suporte prestado e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar esclarecimentos, ajustes, substituições, complementações ou correções sempre que necessário para assegurar a adequada execução do objeto contratado e o pleno atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Administração poderá, ainda, designar comissão técnica ou equipe pedagógica para auxiliar no acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto à análise pedagógica dos materiais, utilização da plataforma educacional, avaliações diagnósticas e efetividade da solução educacional fornecida.

A gestão e fiscalização do contrato observarão os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e controle da execução contratual, visando garantir maior segurança, regularidade e efetividade na execução da contratação.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, funcionalidade e adequação pedagógica dos materiais didáticos, recursos educacionais, plataforma digital e serviços fornecidos durante toda a vigência contratual.

Os materiais didáticos impressos e demais recursos pedagógicos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de impressão, desconformidades técnicas ou inadequação ao uso a que se destinam, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela Administração, devendo a CONTRATADA realizar a substituição dos itens que apresentarem problemas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, conteúdos digitais, avaliações, recursos tecnológicos e demais componentes da solução educacional estejam em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aos referenciais do SAEB e às demais normativas educacionais aplicáveis.

A garantia compreenderá também a manutenção da funcionalidade da plataforma educacional, dos recursos digitais e das ferramentas tecnológicas disponibilizadas, devendo a CONTRATADA promover as correções, atualizações ou ajustes necessários sempre que identificadas falhas operacionais ou inconsistências que comprometam a utilização da solução educacional.

No que se refere aos serviços de formação pedagógica, suporte técnico e acompanhamento pedagógico, a CONTRATADA deverá assegurar a adequada execução das atividades previstas, responsabilizando-se pela correção, complementação ou refazimento dos serviços que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência ou às necessidades da Administração.

A CONTRATADA deverá manter canal de atendimento ativo para suporte técnico e pedagógico durante toda a execução contratual, assegurando atendimento adequado às demandas da Secretaria Municipal de Educação e solução tempestiva de eventuais problemas relacionados aos materiais e serviços fornecidos.

O descumprimento das condições de garantia poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Do Fornecimento e Recebimento do Objeto

9.1.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e cronograma estabelecido pela Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou solicitação formal expedida pela autoridade competente.

9.1.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais didáticos, recursos pedagógicos, conteúdos digitais, plataforma educacional e demais itens integrantes da solução educacional no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal demandante.

9.1.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados, organizados por unidade escolar, etapa de ensino e turma, em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas e pedagógicas previstas neste Termo de Referência.

9.1.4. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa dos materiais e verificação inicial das condições de fornecimento;

II – Recebimento definitivo, após análise técnica, pedagógica e funcional realizada pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Educação, mediante verificação da conformidade dos materiais, recursos digitais, plataforma educacional e demais componentes da solução contratada.

9.1.5. O recebimento definitivo somente ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as especificações previstas neste Termo de Referência, podendo a Administração realizar inspeções, testes, análises pedagógicas, conferência de funcionamento da plataforma educacional e demais procedimentos necessários à validação da solução fornecida.

9.1.6. Constatadas irregularidades no objeto contratado, a Administração poderá:

- a) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais, recursos ou serviços executados em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- b) determinar a substituição, correção, complementação ou refazimento dos itens ou serviços considerados irregulares;
- c) suspender o recebimento definitivo até a regularização das pendências identificadas;
- d) aplicar as penalidades cabíveis, sem prejuízo da eventual extinção contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7. Na hipótese de substituição, complementação ou correção do objeto, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias no prazo máximo de até 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

9.1.8. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, embalagem, transporte, logística, entrega, implantação da plataforma educacional, suporte técnico, formação pedagógica e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

9.2. Da Medição dos Serviços e Atividades Executadas

9.2.1. A medição da execução contratual ocorrerá mediante verificação do efetivo fornecimento dos materiais didáticos e recursos educacionais, disponibilidade e funcionamento da plataforma digital, realização das formações pedagógicas, prestação do suporte técnico e cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

9.2.2. A Administração poderá exigir relatórios de execução, listas de participação nas formações, registros de entrega, relatórios de acesso à plataforma educacional e demais documentos comprobatórios necessários à aferição da execução contratual.

9.2.3. Somente serão considerados aptos para pagamento os materiais, serviços e atividades efetivamente executados e devidamente atestados pelo gestor ou fiscal do contrato.

9.3. Do Prazo de Pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, acompanhada dos documentos comprobatórios da regular execução contratual e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

9.3.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à verificação da regularidade da execução contratual pela Administração.

9.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, inconsistência na documentação ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, sem incidência de atualização monetária ou ônus para a Administração.

9.4. Da Forma de Pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar emitida a respectiva ordem bancária.

9.4.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

legislação aplicável.

9.4.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição para fins de aplicação do tratamento tributário correspondente.

9.4.5. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou comerciais por parte da CONTRATADA poderá ensejar a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, considerando a necessidade de integração metodológica, compatibilidade pedagógica e padronização da solução educacional pretendida pela Secretaria Municipal de Educação.

10.3. A adoção do julgamento por lote justifica-se em razão da natureza integrada do objeto, que compreende materiais didáticos impressos e digitais, avaliações diagnósticas, plataforma educacional, recursos tecnológicos, projetos literários, ferramentas pedagógicas e formação continuada, exigindo compatibilidade entre os diversos componentes da solução educacional.

10.4. A fragmentação da contratação por itens isolados poderá comprometer a uniformidade metodológica, a integração entre os recursos pedagógicos e tecnológicos, a execução das ações formativas e o adequado funcionamento da solução educacional, ocasionando prejuízos à padronização das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino.

10.5. Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir capacidade técnica, operacional e pedagógica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida no Edital e neste Termo de Referência.

10.6. Para fins de habilitação, poderão ser exigidos documentos relativos à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

d) qualificação técnica e operacional compatível com o objeto licitado.

10.7. A Administração poderá exigir comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência da licitante no fornecimento de materiais didáticos, soluções educacionais integradas, plataformas educacionais ou objetos compatíveis com a contratação pretendida.

10.8. Será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a realização de Prova de Conceito (POC), conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, com a finalidade de verificar a conformidade técnica, pedagógica, metodológica e tecnológica da solução ofertada.

10.9. A Prova de Conceito poderá compreender apresentação de amostras, demonstração técnica dos materiais didáticos, acesso à plataforma educacional, funcionalidades dos recursos digitais, avaliações diagnósticas, ferramenta de inteligência artificial integrada ao material didático e demais recursos vinculados à solução ofertada.

10.10. A análise da Prova de Conceito será realizada por comissão técnica ou equipe pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a Administração contar com apoio de profissional ou empresa especializada para subsidiar a avaliação técnica da solução apresentada.

10.11. Será considerada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências do Edital e deste Termo de Referência, for aprovada na Prova de Conceito e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

10.12. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13. Da participação de empresas em consórcio

10.13.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto, a necessidade de integração metodológica, padronização pedagógica e operacional da solução educacional, bem como a necessidade de responsabilidade técnica unificada na execução contratual.

10.13.2. A vedação à participação em consórcio visa evitar dificuldades relacionadas à gestão, fiscalização e responsabilização contratual, especialmente diante da necessidade de compatibilidade entre os materiais didáticos, recursos digitais, plataforma educacional, formação pedagógica e demais componentes da solução integrada pretendida pela Administração.

10.13.3. Ademais, considerando as características do objeto e a ampla existência de empresas no mercado com capacidade técnica, operacional e financeira suficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

execução integral da contratação, a vedação não compromete a competitividade do certame, mostrando-se medida adequada ao interesse público e à eficiência da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 e na regulamentação municipal aplicável, mediante realização de pesquisa de preços junto a fontes oficiais e contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

11.2. Para composição do valor estimado da contratação, foram utilizadas como fontes de pesquisa:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b) Painel de Preços do Governo Federal;
- c) Banco de Preços;
- d) contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas;
- e) demais fontes admitidas pela legislação vigente.

11.3. A pesquisa de preços considerou objetos compatíveis com a presente contratação, envolvendo fornecimento de solução educacional integrada destinada à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, contemplando materiais didáticos impressos e digitais, recursos pedagógicos complementares, avaliações diagnósticas, plataforma educacional, recursos tecnológicos e formação pedagógica continuada presencial.

11.4. Na definição do valor estimado foram observados critérios de compatibilidade técnica, metodologia pedagógica, quantitativos estimados, período das contratações pesquisadas, condições de fornecimento e especificações do objeto, buscando assegurar maior fidedignidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

11.5. A metodologia utilizada para formação do preço estimado adotou, preferencialmente, o critério da mediana dos preços válidos obtidos nas pesquisas realizadas, visando reduzir distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis, em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle.

11.6. Foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as especificações da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.7. O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.378.647,67 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme mapa de preços, planilhas orçamentárias e pesquisas de mercado anexadas aos autos do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.8. Os quantitativos estimados utilizados para composição do valor global da contratação consideram o atendimento aproximado de 1.142 alunos da Educação Infantil e 3.105 alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, totalizando cerca de 4.247 estudantes, observadas as necessidades pedagógicas, projeções de matrícula e demandas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

11.9. Os valores estimados servirão como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, considerando que a futura contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência contratual.

11.10. A estimativa da contratação observou os princípios da economicidade, planejamento, eficiência e interesse público, buscando assegurar compatibilidade entre os valores estimados e a realidade do mercado, bem como a adequada execução da solução educacional pretendida pela Administração Pública.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Educação de Itaíba/PE, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP, ressalta-se que, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da jurisprudência consolidada dos órgãos de controle, a indicação prévia de dotação orçamentária não é obrigatória para a realização do procedimento licitatório, sendo exigida apenas por ocasião da formalização do contrato, emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

As despesas serão cobertas pela seguinte dotação Orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2026:

14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14002- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236140022.075 – Manutenção das atividades custeadas pelo programa Salário educação

DOTAÇÃO 529 - 33903000 – Material de Consumo

1236140022.085 - Aquisição e Distribuição de Material Didático e Paradidático para a Rede Municipal de Ensino.

DOTAÇÃO 573 - 33903000 – Material de Consumo

1236840022.098 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Escola de Tempo Integral.

DOTAÇÃO 643 - 33903000 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14003 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB

1236140032.102 Manutenção das Atividades FUNDEB 30%

DOTAÇÃO 680 – 33903000 – Material de Consumo

A indicação definitiva da dotação orçamentária será formalizada previamente à contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

Para os exercícios financeiros subsequentes, em caso de prorrogação contratual, as despesas correspondentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos orçamentos, ficando a execução contratual condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote** e o **modo de disputa aberto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como do Decreto Municipal nº 07/2024, que regulamenta a fase preparatória das contratações públicas no âmbito do Município de Itaíba/PE.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se em razão de o objeto da contratação possuir natureza comum, considerando que os padrões de desempenho, qualidade, características técnicas, pedagógicas e operacionais da solução educacional podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza estimativa da demanda, a possibilidade de aquisições futuras e parceladas e a necessidade de flexibilidade administrativa para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se ainda as diretrizes do art. 2º e art. 15 do Decreto Municipal nº 07/2024.

O critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se tecnicamente adequado em razão da natureza integrada da solução educacional pretendida, que contempla materiais didáticos impressos e digitais, recursos pedagógicos complementares, avaliações diagnósticas, plataforma educacional, recursos tecnológicos, ferramenta de inteligência artificial, suporte pedagógico e formação continuada, exigindo compatibilidade metodológica, integração operacional e padronização pedagógica entre os diversos componentes do objeto.

A adoção do agrupamento por lote observa ainda o disposto no art. 40, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o parcelamento da solução poderá comprometer a integração metodológica, a compatibilidade operacional entre os recursos pedagógicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

tecnológicos, a padronização das ações educacionais e a uniformidade da execução pedagógica pretendida pela Administração Pública.

O modo de disputa aberto permitirá a apresentação de lances públicos e sucessivos em sessão pública eletrônica, assegurando maior competitividade, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 27, inciso X, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 07/2024, será exigida da licitante provisoriamente vencedora a realização de Avaliação Técnica e Prova de Conceito (POC), conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, com a finalidade de verificar a aderência da solução ofertada às especificações técnicas, pedagógicas, metodológicas e tecnológicas exigidas pela Administração.

14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação no presente procedimento licitatório, as licitantes deverão apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demonstrar capacidade técnica, operacional, pedagógica e logística compatível com a execução integral do objeto.

14.1. Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar os documentos relativos à sua constituição jurídica e regular funcionamento, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h) demais documentos eventualmente exigidos no Edital.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá apresentar documentação apta a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para execução do objeto, conforme exigências estabelecidas no Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Qualificação Técnica

14.4.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência no fornecimento de materiais didáticos, soluções educacionais integradas, plataformas educacionais, recursos pedagógicos ou execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

14.4.2. Os atestados apresentados deverão comprovar experiência compatível com a complexidade da contratação, especialmente quanto:

- a) ao fornecimento de materiais didáticos impressos e/ou digitais;
- b) à disponibilização de recursos pedagógicos e tecnológicos;
- c) à execução de ações de formação pedagógica;
- d) à operacionalização de plataforma educacional ou solução integrada de ensino;
- e) à execução de serviços compatíveis com o objeto pretendido.

14.4.3. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, veracidade e compatibilidade das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. Equipe Técnica e Estrutura Operacional

14.5.1. A licitante deverá demonstrar possuir estrutura técnica, operacional e logística compatível com a execução do objeto, contemplando recursos humanos, tecnológicos, administrativos e operacionais suficientes para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

14.5.2. Poderá ser exigida da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de relação da equipe técnica responsável pela execução da solução educacional, contendo identificação dos profissionais, funções desempenhadas e qualificação compatível com as atividades pedagógicas, técnicas e operacionais vinculadas ao objeto.

14.5.3. A licitante deverá assegurar capacidade logística suficiente para realização das entregas, suporte técnico, disponibilização da plataforma educacional, recursos digitais e execução das ações de formação pedagógica previstas neste Termo de Referência.

14.6. Plano de Execução da Solução

14.6.1. A licitante provisoriamente vencedora poderá ser convocada a apresentar plano resumido de execução da solução, contendo informações relacionadas:

- a) ao cronograma estimado de fornecimento;
- b) à logística de entrega dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- c) à disponibilização dos recursos digitais e tecnológicos;
- d) à operacionalização da plataforma educacional;
- e) à execução das ações de formação continuada e suporte pedagógico.

14.7. Prova de Conceito (POC)

14.7.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá realizar Avaliação Técnica e Prova de Conceito (POC), nos termos do item 5 deste Termo de Referência e do Edital, com a finalidade de comprovar a aderência da solução ofertada às especificações técnicas, pedagógicas, metodológicas e tecnológicas exigidas pela Administração.

14.8. Validação e Diligências

14.8.1. Os documentos apresentados poderão ser submetidos à conferência, validação e diligência pela Administração Pública, podendo ser exigidos documentos complementares, esclarecimentos ou comprovações adicionais necessárias à verificação da autenticidade, regularidade e compatibilidade das informações apresentadas.

14.8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, publicação oficial ou meio eletrônico legalmente válido, na forma admitida pela legislação vigente e pelo Edital.

14.9. Manutenção das Condições de Habilitação

14.9.1. A futura contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual extinção contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9.2. O não atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital implicará inabilitação da licitante, observadas as disposições legais aplicáveis.

15. PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

15.1. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer integralmente a solução educacional objeto da contratação, observando todas as especificações técnicas, pedagógicas, metodológicas e operacionais previstas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.
- b) Realizar o fornecimento dos materiais didáticos, recursos pedagógicos, conteúdos digitais, avaliações diagnósticas, projetos literários, plataforma educacional, recursos tecnológicos e demais componentes da solução contratada, conforme quantitativos, prazos e condições estabelecidas pela Administração.
- c) Entregar os materiais devidamente acondicionados, organizados, identificados e em perfeitas condições de uso, garantindo sua integridade, qualidade, durabilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

adequação pedagógica.

d) Efetuar a entrega dos materiais nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, responsabilizando-se integralmente pela logística, transporte, armazenamento e distribuição dos itens.

e) Disponibilizar e manter em pleno funcionamento a plataforma educacional, os recursos digitais e as ferramentas tecnológicas vinculadas à solução contratada durante toda a vigência contratual.

f) Garantir que os materiais didáticos e recursos pedagógicos estejam alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, aos referenciais do SAEB e às demais normas educacionais aplicáveis.

g) Disponibilizar recursos pedagógicos complementares e ferramentas de apoio ao ensino e aprendizagem, incluindo materiais digitais, conteúdos interativos, avaliações, recursos tecnológicos e demais instrumentos previstos neste Termo de Referência.

h) Realizar formação pedagógica continuada destinada aos professores, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma previamente alinhado com a Administração.

i) Executar ações de suporte técnico e pedagógico continuado, incluindo orientações metodológicas, acompanhamento da utilização dos materiais e apoio à operacionalização da plataforma educacional e demais recursos tecnológicos.

j) Manter equipe técnica, pedagógica e operacional qualificada e em quantidade suficiente para execução integral do objeto contratado.

k) Disponibilizar canais permanentes de atendimento e suporte técnico, assegurando resposta adequada às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

l) Corrigir, substituir, complementar ou refazer, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais, serviços ou recursos que apresentarem defeitos, falhas, inconsistências, desconformidades técnicas, inadequações pedagógicas ou problemas operacionais.

m) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração para entrega dos materiais, disponibilização dos recursos digitais, realização das formações e execução das demais obrigações contratuais.

n) Fornecer relatórios, registros de execução, comprovantes de entrega, listas de participação em formações e demais documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização contratual.

o) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração, prestando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados pelo gestor, fiscal do contrato ou equipe técnica designada.

p) Manter integração permanente com a Secretaria Municipal de Educação, assegurando alinhamento das atividades pedagógicas, operacionais e administrativas relacionadas à execução do objeto.

q) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório.

r) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, logísticos e demais despesas decorrentes da execução contratual.

s) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação educacional aplicável, das normas de segurança, proteção de dados, acessibilidade e demais regulamentações pertinentes ao objeto contratado.

t) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

u) Observar os princípios da eficiência, continuidade, qualidade, economicidade e interesse público durante toda a execução da contratação.

15.2. Obrigações da Contratante

a) Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução do objeto contratado, disponibilizando informações, orientações, documentos e demais elementos indispensáveis ao correto planejamento, fornecimento e execução das ações pedagógicas vinculadas à solução educacional.

b) Emitir as Ordens de Fornecimento e demais solicitações necessárias à execução contratual, observando os quantitativos, prazos e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

c) Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos materiais, serviços, recursos digitais, plataforma educacional e demais componentes da solução contratada com as especificações previstas neste Termo de Referência.

e) O acompanhamento contratual poderá contemplar registros técnicos, relatórios de execução, monitoramento das entregas, verificação periódica da funcionalidade dos recursos educacionais e demais instrumentos de controle necessários à adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

fiscalização da execução contratual.

f) Receber, conferir e atestar os materiais e serviços efetivamente executados, certificando-se de que atendem às especificações técnicas, pedagógicas, metodológicas e quantitativas estabelecidas.

g) Comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer inconsistências, falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual, fixando prazo para adoção das medidas corretivas necessárias.

h) Solicitar esclarecimentos, ajustes, substituições, complementações ou correções sempre que necessário ao adequado cumprimento do objeto contratado.

i) Promover articulação entre a CONTRATADA, a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, visando assegurar alinhamento das atividades pedagógicas, execução das formações e adequada utilização da solução educacional fornecida.

j) Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias relacionadas às unidades escolares, quantitativos, cronogramas e demais dados indispensáveis à execução contratual.

k) Acompanhar a realização das formações pedagógicas, suporte técnico e demais ações vinculadas à execução da solução educacional contratada.

l) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, mediante apresentação da documentação exigida e atesto do gestor ou fiscal do contrato.

m) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

n) Exercer o acompanhamento contínuo da execução contratual, verificando a qualidade, eficiência, funcionalidade e adequação pedagógica da solução educacional fornecida.

o) Adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do contrato e à preservação do interesse público.

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA E DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Da Garantia da Proposta

16.1.1. Deverá ser exigida garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, correspondente a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsão expressa no Edital.

16.1.2. A garantia da proposta tem por finalidade assegurar a manutenção das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

apresentadas pela licitante durante o procedimento licitatório, garantindo maior segurança e comprometimento na participação do certame.

16.1.3. A garantia da proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.4. A garantia da proposta deverá possuir validade mínima compatível com o prazo de validade da proposta comercial apresentada pela licitante.

16.1.5. A não apresentação da garantia da proposta, quando exigida no Edital, implicará desclassificação da licitante, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.1.6. A garantia da proposta poderá ser executada quando a licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente ou não apresentar os documentos exigidos para contratação.

16.1.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

16.2. Da Garantia Contratual

16.2.1. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, poderá ser exigida da CONTRATADA prestação de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.2.2. A garantia contratual tem por finalidade assegurar a plena execução do objeto contratado, incluindo o fornecimento dos materiais didáticos, recursos pedagógicos, plataforma educacional, suporte técnico, formações pedagógicas e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16.2.3. A garantia contratual poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por instituição autorizada a funcionar no País.

16.2.4. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da convocação para prestação da garantia, como condição para assinatura do instrumento contratual.

16.2.4.1. No caso da garantia ser na modalidade seguro-garantia, deverá ser apresentada no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

16.2.5. A garantia contratual deverá permanecer válida durante toda a vigência do contrato, inclusive em eventuais prorrogações, devendo ser renovada ou complementada nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

hipóteses de alteração do valor contratual.

16.2.6. A garantia contratual poderá ser utilizada para cobertura de:

- a) prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual;
- b) multas aplicadas à CONTRATADA;
- c) danos causados à Administração Pública;
- d) obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais eventualmente inadimplidas;
- e) demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

16.2.7. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução integral do contrato e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

16.2.8. O descumprimento das obrigações relacionadas à prestação ou manutenção da garantia contratual poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no contrato administrativo.

17. PREVISÃO DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO OU JUSTIFICATIVA PARA SUA VEDAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratado, considerando a natureza integrada da solução educacional pretendida, a necessidade de padronização pedagógica, compatibilidade metodológica, integração operacional entre os recursos educacionais e responsabilidade técnica unificada pela execução contratual.

17.2. A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da execução contratual, eficiência administrativa, uniformidade das práticas pedagógicas e adequada fiscalização dos materiais didáticos, plataforma educacional, recursos tecnológicos, formações pedagógicas e demais componentes da solução contratada.

17.3. Excepcionalmente, poderá ser admitida subcontratação parcial de atividades acessórias, secundárias ou complementares, desde que:

- a) haja prévia e expressa autorização da Administração;
- b) a subcontratação não comprometa a qualidade, padronização, integração metodológica e adequada execução do objeto;
- c) permaneça integralmente mantida a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração pela execução contratual;
- d) a empresa subcontratada atenda às exigências legais aplicáveis, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação compatível com a atividade a ser executada.

17.4. Em nenhuma hipótese será admitida a subcontratação integral do objeto licitado, da gestão pedagógica da solução educacional ou das atividades essenciais relacionadas ao fornecimento dos materiais didáticos, operacionalização da plataforma educacional, suporte técnico-pedagógico e formação continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17.5. A eventual autorização para subcontratação não estabelecerá qualquer vínculo jurídico entre a Administração Pública e a empresa subcontratada, permanecendo a CONTRATADA como única responsável pela execução integral do contrato e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.3. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato que não resulte em prejuízo relevante à Administração, podendo a penalidade ser aplicada isoladamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II – Multa, observados os seguintes parâmetros:

- a) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor;
- b) multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto;
- c) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial, execução inadequada ou descumprimento das obrigações contratuais;
- d) multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratual em caso de descumprimento de obrigações acessórias, atraso na substituição de materiais, falhas no suporte técnico, indisponibilidade da plataforma educacional ou descumprimento de obrigações relacionadas às formações pedagógicas.

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo contratante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves ou condutas dolosas que comprometam a regularidade da contratação.

18.4. A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação e devido processo legal, considerando:

- a) a gravidade da infração cometida;
- b) os prejuízos causados à Administração;
- c) a vantagem auferida pela CONTRATADA;
- d) a reincidência;
- e) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- f) a conduta e colaboração da CONTRATADA durante a execução contratual.

18.5. As multas aplicadas poderão ser:

- a) descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- b) descontadas da garantia contratual, quando houver;
- c) cobradas administrativamente;
- d) cobradas judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

18.7. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento não impede a eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

extinção contratual, aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.8. Nos casos de atraso injustificado, falhas reiteradas na execução contratual, indisponibilidade da plataforma educacional, descumprimento das formações pedagógicas, entrega de materiais em desconformidade ou inexecução das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar cumulativamente as penalidades cabíveis, observados os limites legais.

18.9. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas de cadastramento de fornecedores e demais sistemas oficiais pertinentes, na forma prevista na legislação vigente.

19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Constituem motivos para extinção do contrato, dentre outros:

I – O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O atraso injustificado na execução dos serviços;

III – A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

IV – A subcontratação total ou parcial do objeto, não admitida no instrumento convocatório e no contrato;

V – O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

VI – A decretação de falência ou dissolução da sociedade;

VII – Razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente;

VIII – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

19.3. A extinção poderá ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação;

b) De forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

19.4. Na hipótese de extinção unilateral por culpa da Contratada, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas neste contrato, sem prejuízo da apuração de eventuais prejuízos havidos.

19.5. Quando a extinção ocorrer sem culpa da Contratada, esta fará jus aos pagamentos devidos pelos serviços regularmente executados até a data da extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
1	Atraso na entrega dos materiais didáticos	Média	Alto	Comprometimento do calendário escolar/2º semestre e atraso no início das atividades pedagógicas	Estabelecimento de cronograma de entrega, fiscalização contínua, aplicação de penalidades e exigência de capacidade logística da contratada	Contratada / Fiscal do Contrato
2	Entrega de materiais em desconformidade e com as especificações técnicas e pedagógicas	Média	Alto	Prejuízo à execução pedagógica e necessidade de substituição dos materiais	Realização de análise técnica, recebimento provisório e definitivo, Prova de Conceito (POC) e fiscalização pedagógica	Contratada / Comissão Técnica
3	Incompatibilidade e da solução pedagógica com a BNCC e referenciais do SAEB	Baixa	Alto	Comprometimento da proposta pedagógica e dos indicadores educacionais	Exigência de alinhamento pedagógico no TR, avaliação técnica e POC	Contratada / Secretaria de Educação
4	Falhas ou indisponibilidade e da plataforma educacional	Média	Alto	Interrupção do acesso aos recursos digitais e prejuízo às atividades escolares	Exigência de suporte técnico contínuo, testes operacionais e garantia de funcionamento	Contratada
5	Baixa adesão ou dificuldade de utilização dos recursos tecnológicos pelos profissionais da educação	Média	Médio	Redução da efetividade da solução educacional	Realização de formação pedagógica continuada e suporte técnico permanente	Contratada / Secretaria de Educação
6	Inexecução parcial das formações pedagógicas	Baixa	Alto	Prejuízo ao uso adequado da solução educacional	Controle por cronograma, listas de presença, relatórios de execução e fiscalização contratual	Contratada / Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7	Descontinuidad e do suporte técnico e pedagógico	Média	Médio	Dificuldade operacional e prejuízo à utilização da solução	Exigência contratual de canais permanentes de atendimento e suporte continuado	Contratada
8	Inconsistências nos quantitativos entregues	Média	Médio	Falta de materiais para atendimento das unidades escolares	Conferência quantitativa no recebimento e controle de distribuição	Contratada / Fiscal do Contrato
9	Problemas logísticos na distribuição dos materiais às unidades escolares	Média	Médio	Atrasos e desequilíbrio no atendimento das escolas	Planejamento logístico prévio e acompanhamento das entregas	Contratada
10	Descumpriment o das obrigações contratuais pela contratada	Baixa	Alto	Paralisação parcial da execução contratual	Aplicação de penalidades, garantia contratual e fiscalização contínua	Administração
11	Apresentação de solução incompatível com o objeto durante o certame	Média	Alto	Risco de contratação inadequada	Realização obrigatória de Avaliação Técnica e Prova de Conceito (POC)	Comissão Técnica
12	Desatualização dos conteúdos pedagógicos durante a vigência contratual	Baixa	Médio	Prejuízo à qualidade do ensino	Exigência de atualização dos conteúdos digitais e alinhamento às normativas educacionais	Contratada
13	Dependência excessiva de recursos digitais sem suporte adequado	Média	Médio	Dificuldade operacional nas unidades escolares	Formação continuada e suporte técnico permanente	Contratada
14	Insuficiência de fiscalização da execução contratual	Baixa	Alto	Falhas não identificadas na execução do objeto	Designação formal de gestor, fiscal e equipe técnica de acompanhamento	Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15	Descontinuidad e orçamentária ou financeira	Baixa	Alto	Impacto na continuidade da contratação	Planejamento orçamentário e controle da execução financeira	Administração
16	Vazamento ou tratamento inadequado de dados na plataforma educacional	Baixa	Alto	Risco de responsabilização administrativa e violação da LGPD	Exigência de adequação à LGPD, controle de acesso e segurança da informação	Contratada
17	Substituição inadequada de profissionais da equipe técnica da contratada	Média	Médio	Prejuízo à continuidade das formações e suporte pedagógico	Exigência de manutenção de equipe qualificada e comunicação prévia de substituições	Contratada
18	Incompatibilidade e metodológica entre os componentes da solução educacional	Baixa	Alto	Prejuízo à padronização pedagógica da rede municipal	Contratação por lote único e avaliação integrada da solução	Administração / Contratada
19	Fornecimento de materiais com baixa durabilidade ou qualidade gráfica inadequada	Média	Médio	Necessidade de reposição e prejuízo financeiro	Exigência de padrões mínimos de qualidade e garantia dos materiais	Contratada
20	Judicialização ou impugnações relacionadas à especificação do objeto ou POC	Média	Médio	Atraso no procedimento licitatório	Fundamentação técnica do TR, ampla justificativa da solução integrada e critérios objetivos de avaliação	Administração / Assessoria Jurídica

21. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaíba, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução ou interpretação da presente contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 14 e art. 15 do Decreto Municipal nº 007/2024, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

demais normas aplicáveis, contendo os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, definir as condições de execução, estabelecer critérios de medição e pagamento e assegurar a adequada instrução do processo administrativo.

A contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Encaminhe-se à autoridade competente para análise e autorização quanto à abertura do procedimento administrativo correspondente.

Itaíba/PE, 18 de maio de 2026.

Elaborado por:

Gustavo Gomes da Silva
Diretor de Gestão Educacional
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO – TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBRIGATÓRIO	ATENDE INTEGRALMENTE (2)	ATENDE PARCIALMENTE (1)	NÃO ATENDE (0)
01	Conteúdo adaptado aos diferentes níveis de aprendizagem dos alunos	Sim			
02	Orientações metodológicas e estratégias de recomposição das aprendizagens	Sim			
03	Materiais complementares (guia do professor, guia do gestor e atividades extras)	Sim			
04	Linguagens oral, escrita, corporal, musical e artística na Educação Infantil	Não			
05	Desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais alinhadas à BNCC	Sim			
06	Alfabetização inicial, raciocínio lógico e coordenação motora	Sim			
07	Educação Climática e Educação Socioemocional	Não			
08	Fundamentação teórica, pressupostos metodológicos e quadro de conteúdos	Sim			
09	Livro do Gestor com orientações para acompanhamento pedagógico	Sim			
10	Ferramentas de avaliação e acompanhamento do progresso dos alunos	Sim			
11	Diretrizes para análise de resultados e intervenções pedagógicas	Sim			
12	Organização dos conteúdos de Língua Portuguesa alinhados à BNCC	Sim			
13	Organização dos conteúdos de Matemática alinhados à BNCC	Sim			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14	Cursos EAD com certificação mínima de 40 horas	Não			
15	Projeto de incentivo à leitura e formação de leitores	Sim			
16	Acervo literário com curadoria pedagógica	Sim			
17	Inteligência Artificial integrada via WhatsApp com demonstração em tempo real	Sim			
18	Plataforma Digital Educacional integrada e funcional	Sim			

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Pontuação Máxima Possível	36 pontos
Pontuação Obtida pela Licitante	_____ pontos
Percentual Obtido	_____ %

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Será considerada aprovada na Prova de Conceito a licitante que:

I – obtiver pontuação mínima de 29 (vinte e nove) pontos, correspondente a aproximadamente 80% da pontuação máxima;

II – atender integralmente todos os critérios classificados como obrigatórios;

III – demonstrar, de forma prática e operacional, as funcionalidades da plataforma digital, das avaliações diagnósticas e da ferramenta de Inteligência Artificial integrada via WhatsApp.

Os critérios nº 09 (Livro do Gestor), nº 10 (Avaliações), nº 12 (BNCC – Língua Portuguesa), nº 13 (BNCC – Matemática), nº 17 (Inteligência Artificial) e nº 18 (Plataforma Digital) possuem natureza essencial para a solução educacional pretendida, de modo que sua não comprovação implicará reprovação automática da licitante, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.